



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-008 FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20180221

Aos vinte e sete dia(s) do mês de abril de dois mil e dezoito, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de RONDON DO PARÁ, com sede na rua gonçalves dias 320, CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, representado neste ato pela Sra. ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL, Secretária Municipal, considerando o julgamento do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-008 FME, RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho, Decreto Municipal nº 0193 de 27 de Março de 2017 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA (PERIFÉRICOS), TONERES E TINTAS PARA IMPRESSORAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NOBREAK'S, COMPUTADORES, MONITORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. Conforme o Termo de Referência, anexo do Edital de Registro de Preços nº 9/2018-008 FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços.

Empresa: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME; C.N.P.J. nº 06.955.625/0001-93, estabelecida à RUA BAHIA Nº 446, CENTRO, Rondon do Pará PA, (94) 3326-2030, representada neste ato pelo Sr(a). JOCIMA REZENDE DA ROCHA, C.P.F. nº 574.390.952-00, R.G. nº 2820920 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AQUISIÇÃO DE TONER COMPATÍVEL 85A. - Marca.: CART RIDGE	UNIDADE	1,000.00	25,600	25.600,00
00014	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS. - Marca.: C3TECH RTL8196E Padrões: IEEE 802.11n / IEEE 802.11b / IEEE 802.11g Portas: 4 LAN - 10/100M 1 WAN - 10/100M Frequência: 2.4GHz - 2.4835GHz Sensibilidade: 135M: -65dBm 54M: -68dBm 11M: -85dBm 6M: -88dBm 1M: -90dBm Potência: 100mW / 20dBm Alimentação: 9V - 0.5A Temperatura de Operação: 0°C-55°C Temperatura de armazenamento: -20°C-65°C Umidade de Operação: 10%-90% Umidade de armazenamento: 5%-95% Criptografia Wireless: 64/128-bit WEP,WPA/WPA2(AES/TKIP) Canais: 1-11 / 1-13 / 1-14 Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK e OFDM(KPSK, QPSK, 16-QAM/64QAM)	UNIDADE	20.00	57,900	1.158,00
00016	TECLADO - Marca.: MULTLAER Teclado Padrão ABNT2 Teclas de alta qualidade Estrutura desenvolvida com sistema de antirespingo. Resistente a pequenos derramamentos de líquidos Compatível Sistema Operacional W95/98/ME/NT/XP, Windows7,8,10 e Linux Especificação: Tipo: Membrana Números de teclas: 107 Serigrafia das teclas: Silk Durabilidade da tecla: 80 milhões de acionamentos Pressão de acionamento das	UNIDADE	80.00	16,800	1.344,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



Teclas: =1.0kgf Curso de acionamento da tecla: 0.9 mm.
Elasticidade das teclas: 55ñ10gf Curso total: 4.2 mm +
/ 0.5 mm Dimensões Tamanho: 442.2 x 137.6 x 22mm
Alimentação: Conexão: USB Voltagem: 5V DC Corrente:
300mA Consumo: 1 watts

00018	ADPTADOR WIRELESS USB - Marca.: BNG UNIDADE	15.00	35,000	525,00
	Tecnologia 1T1R com velocidade de até 150Mbps Compatível com IEEE802.11 b/g/n (2,4Ghz) Compatível com WEP 64/128/WPA/WPA2 TKIP/AES) Modo de operações: infraestrutura AdHoc/ Soft AP			
00019	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS - Marca.: C3TECH UNIDADE	15.00	19,500	292,50
	Especificações: Tensão nominal: 127V/220V (entrada e saída) Tensão máxima: 250V Corrente máxima: 10A (fusível) Potência máxima: 1270W em 127V / 2500W em 250V Energia dissipada: 140 joules Tensão máxima de grapeamento: 710V Sistema de proteção: Fusível Quantidade de tomadas : 5 2 portas USB de 1000 mAh e 5 V ; 1A Padrão das tomadas: NBR-14136 Tipo de tomada: Tripolar (2P+T)			
00020	FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS Tensão nominal: - Marca UNIDADE .: C3TECH	15.00	20,000	300,00
	127V/220V (entrada e saída),Tensão máxima: 250V-Corrente máxima: 10A (fusível) Potência máxima: 1270W em 127V / 2500W em 250V-Energia dissipada: 140 joules-Tensão máxima de grapeamento: 710V-Sistema de proteção: Fusível-Quantidade de tomadas : 6 Padrão das tomadas: NBR-14136-Tipo de tomada: Tripolar (2P+T)			
00022	BATERIA SELADA P/ NOBREAK 7V 12AMP - Marca.: TI UNIDADE	30.00	60,000	1.800,00
00023	MEMORIA 1333Mhz DDR3 4GB - Marca.: KINGSTON UNIDADE	20.00	198,000	3.960,00
	Características: Modelo: KVRL13N9S8/4 Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM Especificações: Capacidade: 4GB (1 x 4GB) Velocidade: DDR3			
00024	MEMORIA 2GB. - Marca.: KINGSTON UNIDADE	20.00	118,000	2.360,00
	Modelo: KVRL13N9S6/2 Especificações: Tipo: SDRAM DDR3 de 240 pinos Capacidade: 2GB Aceleração: DDR3 1600 (PC3 10600) Cas Latência: 9 Tensão: 1.5V			
00025	CABO DE FORÇA PARA CPU PADRÃO 3 PINOS. - Marca.: F UNIDADE	30.00	11,000	330,00
	ORCE LINE Especificações: Cabo De Força Novo Padrão Brasileiro Comprimento: 1,5m Nbr14136 Macho Iec320 C13 Fêmea Certificado Pelo Inmetro Máxima Tensão Suportada: 6a 220v Dimensões: 1x2x150 Cm			
00026	CABO USB AB 2.0 TAM. 1.80M Categoria - Marca.: PLU UNIDADE	30.00	4,200	126,00
	SCABLE de aplicação Periféricos-Comprimento 1,80 MT Material de revestimento externo PVC- Camada de proteção-Tipo de conectores / interface USB 2.0-Ponta A USB A Macho-Ponta B USB B Macho-Acabamento dos conectores aço galvanizado-Taxa de transferência de dados até 480Mbps-Temperatura de operação N/D-Temperatura de armazenamento N/D- Filtro toroidal Não-Cor predominante Preto-Tipo da embalagem Sacola Plástica			
00027	HD 500GB Hd Interno Sata 1tb 64mb 7200rpm - Marca. UNIDADE : SEAGATE	10.00	200,000	2.000,00
	Barracuda 6gb/s			
00029	PLACA MÃE PARA CPU Suporta Processadores - Marca.: UNIDADE PC WERE	20.00	390,000	7.800,00
	De 4ª Geração Da Intel, Tem Capacidade Para Até 16gb De Memória Ram E Possui Conexão Hdmi, Entre Outros Recursos! Características Gerais Modelo: H81m-Hg4 Cpu Suporta Processadores De 4ª Geração Intel Core I7 / I5 / I3 / Xeon / Pentium / Celeron (Socket 1150) Suporta Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 Chipset Intel® H81 Memória Tecnologia De Memória Ddr3 Dual Channel 2 X Slots Ddr3 Dimm Suporta Memória Ddr3 1600/1333/1066 Não-Ecc, Sem-Buffer Capacidade Máxima De Memória Do Sistema: 16gb Suporta Intel Extreme Memory Profile			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



(Xmp) 1.3 / 1.2 Bios Bios Legal 32mb Ami Uefi Com Suporte A Interface Gráfica Multi-Idioma Eventos De Despertar Compatíveis Com Acpi 1.1 Suporta Smbios 2.3.1 Multi-Ajuste De Voltagem Cpu, Dram, Pch 1.05v, Pch 1.5v Expansão / Conectividade Slots 01 X Slot Pci Express 2.0 X16 (Pciel: Modo X16) 01 X Slot Pci Express 2.0 X1 Armazenamento 02 X Conectores Sata3 6.0 Gb/S, Suportando Ncq, Ahci E Hot Plug 02 X Conectores Sata2 3.0 Gb/S, Suportando Ncq, Ahci E Hot Plug Áudio Áudio Hd 5.1 Canais (Codec De Áudio Realtek Alc662) Amplificador De Headset Premium Ti© Ne5532 (Suporta Headsets De Até 600 Ohms) Rede Rede Pcie 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/S Realtek Rtl8111g Suporta Wake-On-Lan Suporta Detecção De Cabo De Rede Suporta Eficiencia De Energia Ethernet 802.3az Suporta Pxe Monitor De Hardware Sensor De Temperatura Cpu/Gabinete Tacômetro Da Ventoinha Da Cpu/Gabinete/Fonte Quiet Fan Cpu/Gabinete (Permite Auto-Ajustar A Velocidade Da Ventoinha Através Da Temperatura Da Cpu Controle Multi Velocidade De Ventoinha De Cpu/Gabinete/Fonte Detecção Case Open Monitoramento De Voltagem: 12v, 5v, 3.3v, Cpu Vcore Conexões Conectores 01 X Conector Ir 01 X Conector De Porta De Impressão 01 X Conector Para Com 01 X Conector De Intrusão Do Gabinete 01 X Conector Tpm 01 X Conector De Ventoinha Da Cpu (4-Pin) 01 X Conector De Ventoinha Do Gabinete (4-Pin) 01 X Conectores De Ventoinha Da Fonte (3-Pin) 01 X Conector De Energia Atx 24 Pinos 01 X Conector De Energia 12v 4 Pinos 01 X Conector De Painel De Áudio Frontal 02 X Conectores Usb 2.0 (Suportando 4 Portas Usb 2.0) Painel Traseiro 01 X Porta De Mouse / Teclado Ps/2 01 X Porta D-Sub 01 X Porta Hdmi 04 X Portas Usb 2.0 02 X Portas Usb 3.0 01 X Porta De Rede Rj-45 Com Led (Led De Acesso E Led De Velocidade) Conector De Áudio Hd: Entrada De Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone Informações Adicionais Formato Micro Atx Imagens Meramente Ilustrativas. Itens Inclusos 01 X Placa Mãe 01 X Guia Rápido De Instalação 01 X Cd De Suporte 01 X Protetor E/S 02 X Cabos De Dados sata.

00033	MANUTENÇÃO MONITORES. - Marca.: VIRTUAL	UNIDADE	100.00	95,000	9.500,00
00034	MANUTENÇÃO NOBREAK. - Marca.: VIRTUAL	UNIDADE	40.00	95,000	3.800,00
00035	MANUTENÇÃO E FORMATAÇÃO DE CPU COM BACKUP. - Marca.: VIRTUAL	UNIDADE	150.00	110,000	16.500,00
00036	MANUTENÇÃO DE REDE SEM FIO E LÓGICA. - Marca.: VIRTUAL	UNIDADE	10.00	50,000	500,00
00037	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA HP LASER JET - Marca.: VIRTUAL	UNIDADE	60.00	90,000	5.400,00
00038	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA EPSON - Marca.: VIRTUAL	UNIDADE	80.00	75,000	6.000,00
00039	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA A LASES MULTIFUNCIONAL SAMSUNG - Marca.: VIRTUAL	UNIDADE	50.00	100,000	5.000,00
00040	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA A LASER BROTHER - Marca.: VIRTUAL	UNIDADE	40.00	100,000	4.000,00
00041	MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK E FORMATAÇÃO COM BACKUP. - Marca.: VIRTUAL	UNIDADE	15.00	120,000	1.800,00
				VALOR TOTAL R\$	100.095,50

Empresa: P. SILVA SANTOS-EPP; C.N.P.J. n° 01.648.541/0001-93, estabelecida à rua duque de caxias, s/n, centro, Rondon do Pará PA, (94) 3326-1963, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO SILVA SANTOS, C.P.F. n° 269.315.082-53, R.G. n° 1492150 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AQUISIÇÃO DE TONER COMPATÍVEL MLT-D204L - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	100.00	105,500	10.550,00
00010	Pen drive com Capacidade de armazenamento - 8GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	10.00	25,400	254,00

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



00011	Velocidade de Transferência de Dados - 25MB/s leitura e 7MB/s gravação Sistemas Operacionais - Windows 98; Windows XP; Windows Vista; Windows 7; Windows 8; Macos 10.6 (e superior) Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 5,5x1,0x1,6cm Peso aproximado do produto (kg) 17g Garantia do Fornecedor 12 meses Pen drive com Capacidade de armazenamento - 16GB. UNIDADE - Marca.: MULTILASER	20.00	27,200	544,00
00017	Velocidade de Transferência de Dados - 10MB/s leitura e 3MB/s gravação Conexões - USB 2.0 Sistemas Operacionais - Windows 98; Windows 2000; Windows ME; Windows XP; Windows Vista; Macos 9.0 (e superior); Linux 2.4 (e superior) Dimensões aproximadas do produto (cm) - 03xLxP - 0,9x1,7x5,7cm Pe04so aproximado do produto (kg) - 10g Garantia do Fornecedor - 12 meses MOUSE COM FIO - Marca.: EVUS UNIDADE	50.00	6,900	345,00
00021	Principais Recursos Sensor ótico Resoluções: 1000 DPI Conexão USB Compatível USB1.1 / USB 2.0 Plug and Play. Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) 3D Wheel botão de rolagem Comprimento do Cabo: 120cm Requisito de Sistema Microcomputador desktop, notebook Porta USB disponível Compatível com: Windows XP/Vista/7/8/MacOS X/Linux 2.6.x FONTE ATX Características-Cor: Cinza Fonte - Marca UNIDADE .: POWEX	50.00	38,900	1.945,00
00028	padrão ATX 20+4 pinos-Potência real 200 Watts-2 conectores SATA 2 conectores IDE (Molex) Especificações Técnicas Padrão: ATX 2.0 Ventilador: 1 x 80x80mm Potencia Real CNTP: 200W Faixa de Temperatura Operacional: 5C a 48C MTBF (25C): 50.000 h HD 1TB Hd Interno Sata 1tb 64mb 7200rpm - Marca.: UNIDADE SEAGATE	15.00	269,800	4.047,00
00030	Barracuda 6gb/S. DRIVER DVD Especificações: - Tipo De Drive: - Marc UNIDADE a.: ASUS	5.00	84,900	424,50
	Interno - Interface: Sata - Cor: Preto Velocidade De Leitura: - Dvd-R (S1/D1) 12x - Dvd+R (S1/D1) 12x - Cd-Rw 40x - Dvd-Rw (S1/D1) 13x - Cd-R 48x Velocidade De Gravação: - Dvd-Rw 6x - Dvd-R D1 8x - Dvd-R 24x - Cd-Rw 24x - Cd-R 48x			
			VALOR TOTAL R\$	18.109,50

Empresa: C. RIBEIRO DA SILVA - ME; C.N.P.J. n° 07.628.056/0001-34, estabelecida à Rua Duque de Caxias, 472, Centro, Dom Eliseu PA, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS RIBEIRO DA SILVA, C.P.F. n° 328.394.483-00, R.G. n° 1243015 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS 1000MV - Marca.: D Lin UNIDADE K	UNIDADE	20.00	110,000	2.200,00
	Compatível com os padrões IEEE 802.11b/g/n para 2.4Ghz Wireless LAN. Suporta DHCP, IP estático, PPPoE e funções de banda larga. Três modos de operação: Gateway, Repetidor Bridge e Cliente WISP. Função WPS. Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2 e WPA-misto. Suporta VLAN. Suporta Filtro de IP, Porta, MAC, URL e Redirecionamento de portas. QoS. Suporta PoE 12VDC nas portas WAN e LAN1 Suporta até duas VLANs				
00031	ADAPTADOR BEJAMIN TRIPOLAR NOVO PADRÃO ABNT TOMAD UNIDADE A - Marca.: Force line	UNIDADE	15.00	4,500	67,50
	Cor : Branca - Conservação : Novo - Suporta Até 3 Cabos De Energia Conectado- 10 - 20 AP				
			VALOR TOTAL R\$		2.267,50

Empresa: M M GUIMARÃES DE OLIVEIRA - EPP; C.N.P.J. n° 29.286.623/0001-54, estabelecida à RUA DOMINGOS MARREIROS,121 - UMARIZAL,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



(0091) 93236-1749, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIA MARGARETH GUIMARÃES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 221.637.432-68, R.G. nº 1321358 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AQUISIÇÃO DE TONER COMPATÍVEL CM CE505A - Marca.: BYQUALY	UNIDADE	150.00	33,700	5.055,00
00004	AQUISIÇÃO DE TONNER COMPATÍVEL CF283A - Marca.: BYQUALY	UNIDADE	100.00	23,400	2.340,00
00005	AQUISIÇÃO DE TONNER COMPATÍVEL TN780/3360 - Marca.: BYQUALY	UNIDADE	100.00	30,500	3.050,00
00006	AQUISIÇÃO TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON FRASCO COM 0 1Litro - COR BLACK - Marca.: BYQUALY	UNIDADE	40.00	28,000	1.120,00
00007	AQUISIÇÃO TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON FRASCO COM 0 1Litro - COR YELLOW - Marca.: BYQUALY	UNIDADE	30.00	28,000	840,00
00008	AQUISIÇÃO TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON FRASCO COM 0 1 Litro - COR MAGENTA - Marca.: BYQUALY	UNIDADE	30.00	28,000	840,00
00009	AQUISIÇÃO TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON FRASCO COM 0 1 Litro - COR CYANO - Marca.: BYQUALY	UNIDADE	30.00	28,000	840,00
VALOR TOTAL R\$					14.085,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 134.557,50 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/contratar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação do serviço, independente dos quantitativos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: As condições gerais do fornecimento dos bens/prestação dos serviços aqui registrados, tais como o local e prazo de entrega/início da execução encontram-se no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato.

Parágrafo segundo: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/execução dos serviços acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/execução dos serviços por gestor a ser designado pela Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos da prestação do serviço, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-008 FME, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Os bens/serviços serão aceitos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/serviço com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade de produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

I - Os bens/serviços serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

II - Na hipótese de os bens/serviços apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observados o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-008 FME e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
RONDON DO PARÁ-PA, 08 de Maio de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 29.843.419/0001-97
CONTRATANTE

J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
C.N.P.J. nº 06.955.625/0001-93
CONTRATADO

P. SILVA SANTOS-EPP
C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93
CONTRATADO

C. RIBEIRO DA SILVA - ME
C.N.P.J. nº 07.628.056/0001-34
CONTRATADO

M M GUIMARÃES DE OLIVEIRA - EPP
C.N.P.J. nº 29.286.623/0001-54
CONTRATADO